



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

AV. ENGº CARLOS REINALDO MENDES, 2945 - ALTO DA BOA VISTA - SOROCABA/SP
CEP:18013-904 TEL: (15) 3238.1111 • WWW.CAMARASOROCABA.SP.GOV.BR

REQUERIMENTO

Constituição de uma comissão de 03 (três) Vereadores para representar a Câmara Municipal de Sorocaba no XII Congresso Brasileiro de Direito Urbanístico.

CONSIDERANDO QUE, o Instituto Brasileiro de Direito Urbanístico (IBDU) e a Universidade de Brasília (UnB) anunciam a realização do XII Congresso Brasileiro de Direito Urbanístico. O evento acontecerá majoritariamente presencial na Faculdade de Direito da UnB, nos dias 21, 22 e 23 de outubro de 2025, com o tema “**Justiça Socioterritorial: redistribuição, reparação, reconhecimento.**”

CONSIDERANDO QUE, Desde sua primeira edição, em 2001, o CBDU tem se consolidado como o principal espaço de encontro e formulação crítica sobre o direito urbanístico no Brasil, reunindo profissionais, acadêmicos, estudantes, gestores públicos e movimentos sociais.

CONSIDERANDO QUE, a lei Orgânica do Municipal de Sorocaba em seu artigo 33 define que Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, legislar sobre as matérias de competência do Município, especialmente no que se refere ao seguinte: I - assuntos de interesse local, inclusive suplementando a legislação federal e a estadual, notadamente no que diz respeito:[...h) à promoção de programas de construção de moradias, melhorando as condições habitacionais e de saneamento básico;

CONSIDERANDO QUE, a lei Orgânica do Municipal de Sorocaba versa em seu artigo 175 que

Art. 175. O Município promoverá, em consonância com sua política urbana e respeitadas as disposições do Plano Diretor, programas de habitação popular destinados a melhorar as condições de moradia da população carente do Município.

Parágrafo único. A ação do Município deverá orientar-se para:

I - ampliar o acesso a lotes mínimos dotados de infraestrutura básica e servidos por transporte coletivo;

II - estimular e assistir, tecnicamente, projetos comunitários e associativos de construção de habitação e serviços;

III - urbanizar, regularizar e titular as áreas ocupadas por população de baixa renda, passíveis de urbanização;





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

AV. ENGº CARLOS REINALDO MENDES, 2945 - ALTO DA BOA VISTA - SOROCABA/SP
CEP:18013-904 TEL: (15) 3238.1111 • WWW.CAMARASOROCABA.SP.GOV.BR

IV - destinar, prioritariamente, para assentamentos humanos de população de baixa renda, as terras públicas não utilizadas ou subutilizadas.

V - promover a concessão de uso especial para fins de moradia, individual e coletiva, de terras públicas, na forma do art. 113, § 5º, da LOM, às pessoas de baixa renda. (Acrescido pela ELOM nº 13/2003)

CONSIDERANDO QUE, a Lei Nº 13.123 de 2025 em seu artigo 66 prevê que A política de habitação do Município deverá basear-se no Plano Local de Habitação de Interesse Social - PLHIS, elaborado pelo Município.

CONSIDERANDO o Art. 60 do Regimento Interno desta Casa de Leis

REQUEIRO à Mesa, ouvido o Plenário, a constituição de uma comissão de 03 (três) Vereadores para representar a Câmara Municipal de Sorocaba no **XII Congresso Brasileiro de Direito Urbanístico**, nos dias 21,22,23 de outubro de 2025 na cidade de Brasília/DF.

S/S., 1 de julho de 2025

Iara Bernardi

Vereador



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300300036003700320035003A005000

Assinado eletronicamente por **Iara Bernardi** em 01/07/2025 20:14

Checksum: **0562104EA38853E76E785F86DCDFE122B91AB8110DD96D690A62A3A2CEAEC174**

Assinado eletronicamente por **Antonio Cicero da Silva** em 04/07/2025 10:45

Checksum: **4B1F3D598CD5DF38FFA888850118E69344F4DDB8DF29E1133A0AE6445467FF22**

Assinado eletronicamente por **Izídio de Brito Correia** em 08/07/2025 15:34

Checksum: **25DFB52246BB66AB61230E768B9711C794B787FE7D3D35517A2621C6F175E8D4**



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3300300036003700320035003A005000. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.